



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTRUMENTO CONVOCATORIO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DOS (AS) ALUNOS (AS) DA REDE ESTADUAL/MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA-MG

Processo Administrativo nº 0118/2021

Dispensa de Licitação nº 045/2021

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA-MG, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Evaristo de carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, convoca as empresas interessadas a apresentar proposta com critério de julgamento Menor Preço (unitário por item) e documentos de habilitação para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG, conforme os itens descritos abaixo e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Ibertioga formaliza a presente justificativa de dispensa de Licitação, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio de dispensa, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24 É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.2 A presente contratação caracteriza-se de caráter EMERGENCIAL em virtude da Resolução N°4.644 de 25 de Outubro de 2021 e o Decreto Administrativo de N°1791/2021 de 28 de Outubro de 2021.

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

3.1. Os envelopes deverão estar lacrados contendo a proposta comercial e documentos de habilitação os quais se constituem indispensáveis á formalização do processo emergencial e deverão ser apresentados na Sede da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG, situada na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – centro - Ibertioga-MG CEP: 36.225-000 - TELEFONE : (32) 3347-1209.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O prazo para apresentação dos envelopes contendo a proposta de preço (envelope nº 01) e documentos de habilitação (envelope numero 02) será até o dia: **04 de novembro de 2021 até às 17h00min.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
DISPENSA Nº ____/____
ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
DISPENSA Nº ____/____
ENVELOPE Nº 02 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

3.3. Não haverá prorrogação de prazo para apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, exceto caso algum item seja deserto.

3.4. Os resultados serão divulgados no dia 05 de novembro de 2021 até as 14h00min, no site oficial do município e no quadro de aviso da prefeitura.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital.

4.2 - Razão Social, endereço, carimbo do CNPJ do proponente;

4.3 - Data e Assinatura do proponente;

4.4 - Especificação completa da rota;

4.5 - Expressar os valores unitários e totais conforme estabelecido nesta convocação.

4.6 - A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente edital, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas neste edital parte integrante desta convocação.

4.7 - Será Declarada Vencedora a Empresa que apresentar o menor preço UNITÁRIO bem como os documentos de habilitação em consonância com este edital.

4.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, será examinado a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

4.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora, e convocada a assinar o contrato.

5.1. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1.1. Para fins de habilitação na contratação emergencial o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar vigente na data de sua apresentação, á exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Os documentos poderão

ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, à vista dos originais, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “internet”, ou publicação em órgãos da Imprensa Oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos.

5.2 HABILITAÇÃO JURIDICA

- 5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,
- 5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,
- 5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,
- 5.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,
- 5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,
- 5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,
- 5.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; ou
- 5.2.8. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.
- 5.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;
- 5.2.10. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

5.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- 5.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.5. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;**

5.3.6. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;**

5.3.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

5.5. DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

5.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo Contido no Anexo III).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. **Carteira Nacional de Habilitação do condutor** do veículo escolar que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter idade equivalente ou superior a 21 anos;
- b) a carteira nacional de habilitação deverá ser da categoria “D” ou “E”;
- c) não ter cometido infração de natureza grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
- d) ter sido aprovado em curso especializado de transporte escolar.
- e) Na hipótese de condutor contratado pela empresa, a mesma deverá apresentar declaração se comprometendo a contratar sob sua responsabilidade a prestação de serviços, em fiel obediência com a legislação trabalhista vigente, sendo o motorista legalmente habilitado com a exigência da categoria para o veículo, de forma, que o município não será corresponsável em caso de irregularidades contratuais.

6.2. **Apresentar o CRLV/2021 do veículo e laudo de vistoria específico para transporte escolar;**

4.2.1. Por se tratar de processo de dispensa de licitação por emergência, será concedido à empresa vencedora o **prazo de 10 (dez) dias corridos** para providenciar o Laudo de vistoria de escolar, sob pena de rescisão contratual em caso de descumprimento.

6.2.2. O veículo de escolar deverá obrigatoriamente possuir os seguintes requisitos legais:

- a) possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura à meia altura, em toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

b) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);

c) lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

d) cintos de segurança de número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;

e) limitadores dos vidros corrediços com abertura de, no máximo, dez centímetros;

f) dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

g) todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e Normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

7.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, sendo um total de 28(vinte e oito) dias letivos do ano de 2021, iniciando-se a partir de sua assinatura, ou até que seja assinado o contrato decorrente da licitação modalidade Pregão, a ser Realizado pelo CPL.

Ibertioga – MG, 29 de outubro de 2021.

FABIA EMERENCIANA DA SILVA
Presidente da CPL

AGEZANDRO PATRICIO VIEIRA CAMPOS
Membro

LUCIANA APARECIDA BALBINO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 0118/2021

Dispensa de Licitação nº 045/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG, conforme especificação contida neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica, vez que é de dever legal do Município de Ibertioga fornecer o transporte escolar aos alunos das redes de ensino, visando garantir o acesso ao sistema de educação básica previsto em lei.

3- DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços deverão ser iniciadas no dia 08/11/2021.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITINERÁRIOS E VALORES

4.1 – DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

4.1.1 O valor unitário máximo aceitável por quilômetro rodado para as linhas 03, 06 e 11 será de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e para as linhas 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 será de R\$6,42 (Seis reais e quarenta e dois centavos)

4.2. O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em R\$ 192.192,12 (cento e noventa e dois mil e cento e noventa e dois reais e doze centavos).

LINHA 01

PERC URSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDAD E DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L
LINHA 01	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 01 (POMBA) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido estrada Santa Rita de Ibitipoca até o Sítio Pomba na fazenda do Alexandre pegando o aluno Priscila Chaves da Cunha, passando pelo sítio Oitava e Meia/Marimbomdo pegando os alunos Késia Shara Souza Campos Almeida e Ronald Abner S.C. Almeida, passando pela fazenda do Açude e pegando o aluno José Oliveira de Paula Neto, passando na Fazenda da Cabra pegando o aluno Carlos Henrique, em seguida	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador	51,5 Km	2.884 Km	28 dias	R\$4,60	R\$13.266,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	passando pelo Sítio Porteira de chave (Norato), passando pela Comunidade de Morro Alto pegando a aluna Camila Eduarda Nascimento Flauzino, passando pelo Sítio Sobreira pegando a aluna Yara Vitória de Castro Matos (Sítio rancho das pedras marimbondo), passando pela Fazenda Nova Granja pegando o aluno Kelison Sandi do Nascimento, retornando sentido Escola Municipal passando pela Escola Estadual.	obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		51,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 103 km				VALOR TOTAL R\$13.266,40	

Valor total do balizamento: 13.266,40

LINHA 02

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 02	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 2-(PORTEIRINHAS) - Saída da Escola de Porteirinhas, passando pelo Sítio Sobradinho (Bertinho Araújo), passando pelo Sítio dos Coqueiros, passando pela Fazenda Bela Cruz, passando pelo Sítio Conquista, passando pelo Sítio Zé Alvina, retornando a Escola de Porteirinha . Retornando para Ibertyoga passando pelos Moreiras pegando os alunos Adelson, João e Vitor.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	31,5 Km	1.764 Km	28 dias	R\$4,60	R\$8.114,40
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		31,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 63 km				VALOR TOTAL R\$8.114,40	

Valor total do balizamento: 8.114,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LINHA 03

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 03	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 3 – (PORTEIRINHAS) - ÔNIBUS - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido Porteirinha deixando os alunos na Escola da Comunidade, retornando passando pelo Ponto final da Aguada.	Veículo com capacidade não inferior à 45 lugares com o motorista.	38,5 Km	2.156 Km	28 dias	R\$6,42	R\$13.841,52
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		38,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 77 km				VALOR TOTAL R\$13.841,52	

Valor total do balizamento: R\$13.841,52

LINHA 04

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 04	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 04 – (ESTRADA PORTEIRINHAS FAZENDA DINEI) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido Porteirinhas indo até Pedro do Ziquinha pegando a aluna Priscila Luiza, retorna Fazenda do Dilermando pegando o aluno Hercules Miguel, passando no sítio Dinei do Rodriguinho pegando os alunos Lavínia (fazenda Toque Vile) e Elias Manoel Silva Vargas (Fazenda Bela Cruz), passando pelo Sítio Casinha Verde (Marconi) pegando o aluno Thomás e Taynara, passando pela Fazenda Boa Esperança pegando os alunos Clara e Vinicius Caio, entrando na Fazenda Candieiro (Eliezer) pegando os alunos Yasmim e Ana Clara, retornando a Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	39,5 Km	2.212 Km	28 dias	R\$4,60	R\$10.175,20
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		39,5 Km				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		TOTAL DA LINHA					VALOR TOTAL
		79 km					R\$10.175,20

Valor total do balizamento: R\$10.175,20

LINHA 05

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 05	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05 – (SANTA CLARA) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento passando pelo Lamarão, passando em Santa Clara até a Ponte da Missa no Sítio Gordura pegando a aluna Maria da Vitoria da Silva, retornando pelo Sítio Bela Vista passando em na Fazenda da Chácara pegando os alunos Yonara, Ícaro e Yasmim, passando no Sítio Colônia pegando os alunos Maria Rafaela de Oliveira, retornando a Ibertioga finalizando na Creche Municipal.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	47,5 Km	2.660 Km	28 dias	R\$ 4,60	R\$12.236,00
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		47,5 Km				
		TOTAL DA LINHA					VALOR TOTAL
		95 km					R\$12.336,00

Valor total do balizamento: R\$12.336,00

LINHA 06

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 06	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 6 - ÔNIBUS – (SANTA CLARA) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento indo Rodovia MG338, sentido Lamarão indo até Santa Clara, retornando pelo mesmo trajeto sentido Ibertioga.	Veículo com capacidade não inferior à 45 lugares com o motorista.	47,5 Km	2.660 Km	28 dias	R\$6,42	R\$17.077,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			47,5 Km				
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.						
		TOTAL DA LINHA 95 km				VALOR TOTAL R\$17.077,20	

Valor total do balizamento: R\$12.236,00

LINHA 07

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 07	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 7 – (PONTO CHIC) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento indo até o ponto final do Sítio Goiabeiras próximo a Ponto Chic pegando os alunos Fabrício e Vinicius, retornando no Sítio Ipê Amarelo Davi Lucas, Luiz Gabriel, Nathan, passando no Sítio Santa Izabel (Chácara) Otávio Augusto Campos, Bom pastor Ítalo, Agatha Tamara, retornando a Ibertyoga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	40 Km	2.240 Km	28 dias	R\$4,60	R\$10.304,00
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		40 Km				
		TOTAL DA LINHA 80 km				VALOR TOTAL R\$10.304,00	

Valor total do balizamento: R\$10.304,00

LINHA 08

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 08	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 8 - (CANDONGA) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento pegando a Rodovia MG 338 Sítio Gabiroba, passando pelo Sítio Cachoeirinha, passando	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o	37 Km	2.072	28 dias	R\$4,60	R\$9.531,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	pelo Fazenda do Candonga e passando na Fazenda Ribeiro Fundo, seguindo para a Escola Municipal de Ibertioga.	motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		37 Km				
		TOTAL DA LINHA 74 km				VALOR TOTAL R\$9.531,20	

Valor total do balizamento: R\$9.531,20

LINHA 09

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 09	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 9 (AROEIRAS) – Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido ao ponto final do sítio do Sr. Agripino pegando os alunos Isaac e Ítalo, retornando passando no Sítio Aroeiras aluna Ketlyn, sítio João Gomes pegando os alunos Caique e Felipe, passando no Sítio Zé Piana pegando o Antônio Emanuel, passando em Chapadinha até o Sítio do Mauri pegando alunos Lucas, Samuel, Expedito e Thiago, retornando para Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	44,5 Km	2.492 Km	28 dias	R\$4,60	R\$11.463,20
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		44,5 Km				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		TOTAL DA LINHA 89 km					VALOR TOTAL R\$11.463,20

Valor total do balizamento: R\$11.463,20

LINHA 10

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 10	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 10 (JAÍRA) – Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento passando pelo trevo de Santana do Garambéu entrando sentido Fazenda da Saudade até o ponto final da Fazenda Jaíra pegando os alunos Arthur, Cauam e Davi, passando pelo Sítio Patrimônio pegando Maria Fernanda Ribeiro da Silva (Fazenda da serra), Erika Rosalina Elton Edvaldo, Retornando pela Chapadinha pegando os alunos Luan, Lara e Cauã, retornando para Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	48 Km	2688 Km	28 dias	R\$4,60	R\$12.364,80
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		48 Km				
		TOTAL DA LINHA 96 km					VALOR TOTAL R\$12.364,80

Valor total do balizamento: R\$12.364,80

LINHA 11

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 11	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11 – ÔNIBUS – (CACHOEIRINHA) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento Linha de ônibus Ibertioga indo até Cachoeirinha passando pela Florença e retornando a Ibertioga.	Veículo com capacidade não inferior à 45 lugares com o motorista.	35 Km	1.960 Km	28 dias	R\$6,42	R\$12.583,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		35 Km				
		TOTAL DA LINHA					VALOR TOTAL
		70 km					R\$12.538,20

Valor total do balizamento: R\$12.583,20

LINHA 12

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 12	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12 – (MATIAS/ÁGUA FRIA) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido Santa Clara pela estrada do Areão indo sentido Sítio Ipê pegando o aluno Richard Antônio, seguindo em direção ao Sítio Água Fria pegando o aluno Carlos Antônio, passando pelo Sítio Santo Antônio pegando a aluna Marcela, seguindo para Sítio Mendonça pegando as alunas Amanda e Ana Luiza seguindo para Sítio Matias/próximo ao Sítio Matias pegando a Yasmin e Sophia, retornando passando no Sítio Pinheiro pegando o aluno Matheus Antônio, Maria Clara Almeida (Água Fria – camarada) retornando a Ibertioga finalizando na Creche Municipal.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	28,5 Km	1.596 Km	28 dias	R\$4,60	R\$7.341,60
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		28,5 Km				
		TOTAL DA LINHA					VALOR TOTAL
		57 km					R\$7.341,60

Valor total do balizamento: R\$7.341,60

LINHA 13

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 13	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13 – (SAUDADE) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento SENTIDO a Fazenda capoeira do morro (Ernest) Fazenda da Saudade pegando os alunos Miguel, Marcela, Francisco, Matias,	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista.	49 Km	2744 Km	28 dias	R\$4,60	R\$12.622,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Letícia e Victoria, retornando ao trevo de Santana do Garambéu sentido Fazenda Cachoeira pegando as alunas Maria Paula, retornando a Ibertioga.	(OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		49 Km				
		TOTAL DA LINHA 98 km				VALOR TOTAL R\$12.622,40	

Valor total do balizamento: R\$12.622,40

LINHA 14

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 14	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14 – (RANCHO NOVO) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento indo até o Sítio do Vilmar do Sr. Anito (Sítio Mato Grosso) pegando a aluna Amália, passando no sítio Rancho Novo pegando os alunos Maria Eduarda, Samuel e Issac, passando no Sítio do Lêsa pegando os alunos Eduardo e João Pedro, retornando para Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	51 Km	2.856 Km	28 dias	R\$4,60	R\$13.137,60
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		51 Km				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		TOTAL DA LINHA 102 km			VALOR TOTAL R\$13.137,60
--	--	--	--	--	---

Valor total do balizamento: R\$13.137,60

LINHA 15

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 15	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA15 (CAFUNDÃO) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido Areão seguindo até a Fazenda Cafundão pegando o aluno Luiz Felipe, seguindo para Sítio Santo Expedito pegando os alunos Cecília e Manuela em seguida passando na Fazenda Ponte Grande pegando os alunos Pedro Arthur e Murilo, segue para a Fazenda Barro Preto pegando a aluna Maria Fernanda, passando na Fazenda do Milheiro pegando a aluna Mariane retornando a Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	32,5 Km	1.820 Km	28 dias	R\$4,60	R\$8.372,00
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		32,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 65 km				VALOR TOTAL R\$8.372,00	

Valor total do balizamento: R\$8.372,00

LINHA 16

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 16	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16 (OLARIA) – Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento, pegando a MG 338 sentido Olaria, indo até a Fazenda Mato Grosso pegando a aluna Arize retornando passando pelo Sítio Ipê pegando os alunos José Marcos, Laura Afonso e João Carlos, seguindo pelas	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a	41,5 Km	2.324 Km	28 dias	R\$4,60	R\$10.690,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Laranjeiras pegando os alunos Lara, Luan Emerson, retornando sentido Ibertioga, entrando no Sítio dos Garcias, pegando o aluno Edson Junior, retorna para Ibertioga.	utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		41,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 83 km				VALOR TOTAL R\$10.690,40	

Valor total do balizamento: R\$10.690,40

LINHA 17

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 17	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 17 – (CAPOEIRAS) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido Capoeiras de cima, pegando o aluno Mateus, seguindo para Capoeiras de Baixo pegando a aluna Nicole, em seguida passando na Capoeira do Meio pegando os alunos Luciano e Luan, retorna passando pela comunidade dos Rita, seguindo para o Sítio Zé Ibrahim, voltando para Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	35 Km	1.960 Km	28 dias	R\$4,60	R\$9.016,00
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		35 Km				
		TOTAL DA LINHA 70 km				VALOR TOTAL R\$9.016,00	



Valor total do balizamento: R\$9.016,00

4 - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 4.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.13. despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão realizados com saída da sede do Município de Ibertioga com destino a comunidade rural por estradas não pavimentadas em sua maior parte de rodagem;
- 5.2. A contratada deverá cumprir as obrigações assumidas e garantir a boa qualidade da execução do serviço;
- 5.3. A contratada deverá cumprir, pontualmente, os horários das aulas, conforme cronograma escolar. Os alunos deverão chegar às escolas com antecedência máxima de 30 (trinta) minutos e mínima de 10 (dez)



minutos, no início de cada turno.

5.4. A contratada deverá responsabilizar-se por seus funcionários durante a execução do serviço.

5.5. A contratada deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços ora contratados, facultando ao CONTRATANTE, o livre acesso ao veículo, bem como aos registros e documentos pertinentes à ao mesmo.

5.6. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, de modo que não ocorra interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, aviso-prévio ou demissão de empregados.

5.7. Manter todos os veículos equipados de acordo com as exigências do Código de Transito Brasileiro e demais portarias e resoluções para transporte escolar.

5.8. Realizar os serviços de manutenção veículo, preventiva e/ ou corretiva, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, conservação, segurança e limpeza interna e externa.

5.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do Município de Ibertioga.

5.10. O condutor do veículo de transporte escolar deverá possuir todos os requisitos exigidos em lei para a função de motorista de escolar.

5.11. A Contratada será responsável pelo embarque e desembarque dos alunos, pelo controle do comportamento e do uso do cinto de segurança pelos estudantes durante o trajeto.

5.12. A Contratada deverá acompanhar os estudantes desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os estudantes desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.

5.13. A Contratada deverá certificar se todos os estudantes estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar os alunos quanto ao risco de acidente ao colocar partes do corpo para fora da janela;

5.14. A Contratada deverá deixar os alunos dentro do local de ensino, verificar a segurança dos estudantes no momento do embarque e do desembarque, verificar os horários dos transportes, informando aos pais e estudantes, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos, tratar os estudantes com urbanidade e respeito e comunicar ao Município quando houver casos de conflito.

5.15. O condutor deverá ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento das necessidades dos estudantes.

5.16. Se houver problema mecânico no veículo não possibilitando o cumprimento do itinerário em seu respectivo horário, a empresa contratada deverá imediatamente substituir o veículo com defeito por outro de igual característica ao apresentado e aprovado na vistoria de escolar.

5.17. A Contratada deverá manter o veículo com o tacógrafo em perfeito estado de conservação e funcionamento e devidamente aferido, para acompanhamento.

5.18. O veículo deverá possuir capacidade mínima de 12 (doze) lugares, caso necessário à utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares.

5.19. A empresa transportadora se obriga a higienizar o veículo mantendo-o limpo e deverá obrigatoriamente seguir as instruções sanitárias da Secretaria Municipal de Saúde para sanitização/desinfecção do carro, além de seguir todos os protocolos de combate ao Covid19.

1.3.4. DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo Contido no Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 0118/2021

Dispensa de Licitação nº 045/2021

ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

À Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

LINHA 01

PERC URSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDAD E DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L
LINHA 01	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 01 (POMBA) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido estrada Santa Rita de Ibitipoca até o Sítio Pomba na fazenda do Alexandre pegando o aluno Priscila Chaves da Cunha, passando pelo sítio Oitava e Meia/Marimbomdo pegando os alunos Késia Shara Souza Campos Almeida e Ronald Abner S.C. Almeida, passando pela fazenda do Açude e pegando o aluno José Oliveira de Paula Neto, passando na Fazenda da Cabra pegando o aluno Carlos Henrique, em seguida passando pelo Sítio Porteira de chave (Norato), passando pela Comunidade de Morro Alto pegando a aluna Camila Eduarda Nascimento Flauzino, passando pelo Sítio Sobreira pegando a aluna Yara Vitória de Castro Matos (Sítio rancho das pedras marimbomdo), passando pela Fazenda Nova Granja pegando o aluno Kelison Sandi do Nascimento, retornando sentido Escola Municipal passando pela Escola Estadual.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	51,5 Km	2.884 Km	28 dias	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		51,5 Km			
		TOTAL DA LINHA 103 km				VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento:

LINHA 02

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 02	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 2-(PORTEIRINHAS) - Saída da Escola de Porteirinhas, passando pelo Sítio Sobradinho (Bertinho Araújo), passando pelo Sítio dos Coqueiros, passando pela Fazenda Bela Cruz, passando pelo Sítio Conquista, passando pelo Sítio Zé Alvina, retornando a Escola de Porteirinha . Retornando para Ibertioga passando pelos Moreiras pegando os alunos Adelton, João e Vitor.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	31,5 Km	1.764 Km	28 dias	R\$	R\$
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		31,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 63 km					VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento:

LINHA 03

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 03	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 3 – (PORTEIRINHAS) - ÔNIBUS - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido Porteirinha deixando os alunos	Veículo com capacidade não inferior à 45	38,5 Km	2.156 Km	28 dias	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	na Escola da Comunidade, retornando passando pelo Ponto final da Aguada.	lugares com o motorista.					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		38,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 77 km					VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 04

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 04	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 04 - (ESTRADA PORTEIRINHAS FAZENDA DINEI) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido Porteirinhas indo até Pedro do Ziquinha pegando a aluna Priscila Luiza, retorna Fazenda do Dilermando pegando o aluno Hercules Miguel, passando no sítio Dinei do Rodriguinho pegando os alunos Lavínia (fazenda Toque Vile) e Elias Manoel Silva Vargas (Fazenda Bela Cruz), passando pelo Sítio Casinha Verde (Marconi) pegando o aluno Thomás e Taynara, passando pela Fazenda Boa Esperança pegando os alunos Clara e Vinicius Caio, entrando na Fazenda Candieiro (Eliezer) pegando os alunos Yasmim e Ana Clara, retornando a Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	39,5 Km	2.212 Km	28 dias	R\$	R\$
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		39,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 79 km					VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 05

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 05	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR -	Veículo	47,5 Km	2.660 Km	28 dias	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	LINHA 05 – (SANTA CLARA) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento passando pelo Lamarão, passando em Santa Clara até a Ponte da Missa no Sítio Gordura pegando a aluna Maria da Vitoria da Silva, retornando pelo Sítio Bela Vista passando em na Fazenda da Chácara pegando os alunos Yonara, Ícaro e Yasmim, passando no Sítio Colônia pegando os alunos Maria Rafaela de Oliveira, retornando a Ibertioga finalizando na Creche Municipal.	com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		47,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 95 km				VALOR TOTAL R\$	

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 06

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 06	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 6 - ÔNIBUS – (SANTA CLARA) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento indo Rodovia MG338, sentido Lamarão indo até Santa Clara, retornando pelo mesmo trajeto sentido Ibertioga.	Veículo com capacidade não inferior à 45 lugares com o motorista.	47,5 Km	2.660 Km	28 dias	R\$	R\$
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		47,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 95 km				VALOR TOTAL R\$	

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 07

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------	-----------------------	---------------	-----------	----------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		VEÍCULO				IO	
LINHA 07	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 7 – (PONTO CHIC) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento indo até o ponto final do Sítio Goiabeiras próximo a Ponto Chic pegando os alunos Fabrício e Vinicius, retornando no Sítio Ipê Amarelo Davi Lucas, Luiz Gabriel, Nathan, passando no Sítio Santa Izabel (Chácara) Otávio Augusto Campos, Bom pastor Ítalo, Agatha Tamara, retornando a Ibertyoga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	40 Km	2.240 Km	28 dias	R\$	R\$
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		40 Km				
		TOTAL DA LINHA 80 km				VALOR TOTAL R\$	

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 08

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 08	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 8 - (CANDONGA) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento pegando a Rodovia MG 338 Sítio Gabiroba, passando pelo Sítio Cachoeirinha, passando pela Fazenda do Candonga e passando na Fazenda Ribeiro Fundo, seguindo para a Escola Municipal de Ibertyoga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá	37 Km	2.072	28 dias	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		37 Km				
		TOTAL DA LINHA 74 km					VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 09

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 09	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 9 (AROEIRAS) – Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido ao ponto final do sítio do Sr. Agripino pegando os alunos Isaac e Ítalo, retornando passando no Sítio Aroeiras aluna Ketlyn, sítio João Gomes pegando os alunos Caique e Felipe, passando no Sítio Zé Piana pegando o Antônio Emanuel, passando em Chapadinha até o Sítio do Mauri pegando alunos Lucas, Samuel, Expedito e Thiago, retornando para Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	44,5 Km	2.492 Km	28 dias	R\$	R\$
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		44,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 89 km					VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 10

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 10	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR –	Veículo com	48 Km	2688 Km	28 dias	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	LINHA 10 (JAÍRA) – Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento passando pelo trevo de Santana do Garambéu entrando sentido Fazenda da Saudade até o ponto final da Fazenda Jaíra pegando os alunos Arthur, Cauam e Davi , passando pelo Sítio Patrimônio pegando Maria Fernanda Ribeiro da Silva (Fazenda da serra), Erika Rosalina Elton Edvaldo, Retornando pela Chapadinha pegando os alunos Luan, Lara e Cauã, retornando para Ibertioga.	capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		48 Km				
		TOTAL DA LINHA 96 km				VALOR TOTAL R\$	

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 11

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 11	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11 – ÔNIBUS – (CACHOEIRINHA) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento Linha de ônibus Ibertioga indo até Cachoeirinha passando pela Florença e retornando a Ibertioga.	Veículo com capacidade não inferior à 45 lugares com o motorista.	35 Km	1.960 Km	28 dias	R\$	R\$
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		35 Km				
		TOTAL DA LINHA 70 km				VALOR TOTAL R\$	

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 12

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------	-----------------------	-----------------------	-----------	----------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LINHA 12	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12 – (MATIAS/ÁGUA FRIA) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido Santa Clara pela estrada do Areão indo sentido Sítio Ipê pegando o aluno Richard Antônio, seguindo em direção ao Sítio Água Fria pegando o aluno Carlos Antônio, passando pelo Sítio Santo Antônio pegando a aluna Marcela, seguindo para Sítio Mendonça pegando as alunas Amanda e Ana Luiza seguindo para Sítio Matias/próximo ao Sítio Matias pegando a Yasmin e Sophia, retornando passando no Sítio Pinheiro pegando o aluno Matheus Antônio, Maria Clara Almeida (Água Fria – camarada) retornando a Ibertioga finalizando na Creche Municipal.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	28,5 Km	1.596 Km	28 dias	R\$	R\$
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		28,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 57 km				VALOR TOTAL R\$	

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 13

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 13	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13 – (SAUDADE) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento SENTIDO a Fazenda capoeira do morro (Ernest) Fazenda da Saudade pegando os alunos Miguel, Marcela, Francisco, Matias, Letícia e Victoria, retornando ao trevo de Santana do Garambéu sentido Fazenda Cachoeira pegando as alunas Maria Paula, retornando a Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para	49 Km	2.744 Km	28 dias	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		outro com capacidade mínima de 15 lugares).					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		49 Km				
		TOTAL DA LINHA 98 km					VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento: R\$12.622,40

LINHA 14

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE E DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 14	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14 – (RANCHO NOVO) Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento indo até o Sítio do Vilmar do Sr. Anito (Sítio Mato Grosso) pegando a aluna Amália, passando no sítio Rancho Novo pegando os alunos Maria Eduarda, Samuel e Issac, passando no Sítio do Lêsa pegando os alunos Eduardo e João Pedro, retornando para Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	51 Km	2.856 Km	28 dias	R\$	R\$
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		51 Km				
		TOTAL DA LINHA 102 km					VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 15

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE E DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 15	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA15 (CAFUNDÃO) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista	Veículo com capacidade	32,5 Km	1.820 Km	28 dias	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	do Nascimento sentido Areão seguindo até a Fazenda Cafundão pegando o aluno Luiz Felipe, seguindo para Sítio Santo Expedito pegando os alunos Cecília e Manuela em seguida passadno na Fazenda Ponte Grande pegando os alunos Pedro Arthur e Murilo, segue para a Fazenda Barro Preto pegando a aluna Maria Fernanda, passando na Fazenda do Milheiro pegando a aluna Mariane retornando a Ibertioga.	de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veiculo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).					
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		32,5 Km				
		TOTAL DA LINHA 65 km					VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 16

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 16	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16 (OLARIA) – Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento, pegando a MG 338 sentido Olaria, indo até a Fazenda Mato Grosso pegando a aluna Arize retornando passando pelo Sítio Ipê pegando os alunos José Marcos, Laura Afonso e João Carlos, seguindo pelas Laranjeiras pegando os alunos Lara, Luan Emerson, retornando sentido Ibertioga, entrando no Sítio dos Garcias, pegando o aluno Edson Junior, retorna para Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veiculo para outro com capacidade	41,5 Km	2.324 Km	28 dias	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		mínima de 15 lugares).				
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		41,5 Km			
		TOTAL DA LINHA 83 km				VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento: R\$

LINHA 17

PERCURSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDADE E DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINHA 17	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 17 – (CAPOEIRAS) - Saída da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento sentido Capoeiras de cima, pegando o aluno Mateus, seguindo para Capoeiras de Baixo pegando a aluna Nicole, em seguida passando na Capoeira do Meio pegando os alunos Luciano e Luan, retorna passando pela comunidade dos Rita, seguindo para o Sítio Zé Ibraim, voltando para Ibertioga.	Veículo com capacidade de 12 a 15 lugares com o motorista. (OBS: caso necessário a utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares).	35 Km	1.960 Km	28 dias	R\$	R\$
	Às 11h30min retornando pelo mesmo caminho descrito no trajeto anterior.		35 Km				
		TOTAL DA LINHA 70 km					VALOR TOTAL R\$

Valor total do balizamento: R\$

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro ter pleno conhecimento do Termo de Referência a nós encaminhado e estou de acordo com todas as condições edilícias.

Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas com o veículo, peças, manutenção, combustível, condutor, substituição de veículo defeituoso, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Carimbo da empresa:
Processo Administrativo nº 0118/2021

Dispensa de Licitação nº 045/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e Ass. do representante legal
Carimbo da empresa



Processo Administrativo nº 0118/2021

Dispensa de Licitação nº 045/2021

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO Nº

Contrato de serviços de transporte, que entre si fazem o Município de Ibertioga e a empresa _____.

Pelo presente Contrato Particular, de um lado o Município de Ibertioga, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº, com sede na , Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr., portador de CPF sob o nº , RG SSP/SP doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, sediado na, bairro, na cidade de, CEP:, representado pelo Srº portador de CPF nº, RG nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam entre si, o presente contrato de prestação de serviços de transportes, para o Município de Ibertioga(MG) – tipo Menor Preço por KM, sob as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão realizados com saída da sede do Município de Ibertioga com destino a comunidade rural por estradas não pavimentadas em sua maior parte de rodagem;

2.2. A contratada deverá cumprir as obrigações assumidas e garantir a boa qualidade da execução do serviço;

2.3. A contratada deverá cumprir, pontualmente, os horários das aulas, conforme cronograma escolar. Os alunos deverão chegar às escolas com antecedência máxima de 30 (trinta) minutos e mínima de 10 (dez) minutos, no início de cada turno.

2.4. A contratada deverá responsabilizar-se por seus funcionários durante a execução do serviço.

2.5. A contratada deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços ora contratados, facultando ao CONTRATANTE, o livre acesso ao veículo, bem como aos registros e documentos pertinentes à ao mesmo.

2.6. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, de modo que não ocorra interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, aviso-prévio ou demissão de empregados.

2.7. Manter todos os veículos equipados de acordo com as exigências do Código de Transito Brasileiro e demais portarias e resoluções para transporte escolar.

2.8. Realizar os serviços de manutenção veículo, preventiva e/ ou corretiva, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, conservação, segurança e limpeza interna e externa.

2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

anuência do Município de Ibertioga.

2.10. O condutor do veículo de transporte escolar deverá possuir todos os requisitos exigidos em lei para a função de motorista de escolar.

2.11. A Contratada será responsável pelo embarque e desembarque dos alunos, pelo controle do comportamento e do uso do cinto de segurança pelos estudantes durante o trajeto.

2.12. A Contratada deverá acompanhar os estudantes desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os estudantes desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.

2.13. A Contratada deverá certificar se todos os estudantes estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar os alunos quanto ao risco de acidente ao colocar partes do corpo para fora da janela;

2.14. A Contratada deverá deixar os alunos dentro do local de ensino, verificar a segurança dos estudantes no momento do embarque e do desembarque, verificar os horários dos transportes, informando aos pais e estudantes, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos, tratar os estudantes com urbanidade e respeito e comunicar ao Município quando houver casos de conflito.

2.15. O condutor deverá ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento das necessidades dos estudantes.

2.16. Se houver problema mecânico no veículo não possibilitando o cumprimento do itinerário em seu respectivo horário, a empresa contratada deverá imediatamente substituir o veículo com defeito por outro de igual característica ao apresentado e aprovado na vistoria de escolar.

2.17. A Contratada deverá manter o veículo com o tacógrafo em perfeito estado de conservação e funcionamento e devidamente aferido, para acompanhamento.

2.18. O veículo deverá possuir capacidade mínima de 12 (doze) lugares, caso necessário à utilização de veículo com capacidade superior a 12 lugares, o transportador obrigatoriamente deverá trocar o veículo para outro com capacidade mínima de 15 lugares.

2.19. A empresa transportadora se obriga a higienizar o veículo mantendo-o limpo e deverá obrigatoriamente seguir as instruções sanitárias da Secretaria Municipal de Saúde para sanitização/desinfecção do carro, além de seguir todos os protocolos de combate ao Covid19.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- O preço por km rodad do presente contrato é de R\$..... (.....). Valor global estimado: R\$..... (.....), para uma quilometragem aproximada de km.

LINHA

PERC URSO	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	CAPACIDAD E DO VEÍCULO	KM DIÁRIA	KM TOTAL	DIAS	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L
LINHA							
		TOTAL DA LINHA				VALOR TOTAL R\$	

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1- O preço acima ajustado poderá ser reajustado quando do aumento dos combustíveis, autorizados, devidamente comprovados e justificados, correspondente à participação destes na composição de custos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.13. despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS

I - São direitos da CONTRATANTE:

- a) modificar o presente Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA;
- b) aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como

também resolver os casos omissos;

c) fiscalizar as condições do veículo, bem como o bom atendimento, a qualquer tempo.

II - São direitos da CONTRATADA:

a) Cobrar por serviços realizados pela CONTRATADA, e que não constitua objeto deste contrato, observado as normas da contratação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda, além da fiscalização permanente dos serviços prestados bem como das exigências habilitatórias quanto ao estado de conservação dos veículos e habilitação dos condutores.

II - São obrigações da CONTRATADA:

a) manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

b) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

c) Exercer sua atividade profissional diretamente, por si ou através de motorista devidamente autorizado pelo Órgão competente;

d) Não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares;

e) Não ingerir e não exigir bebidas alcoólicas durante o tempo em que estiver transportando escolares, ou dirigir alcoolizado;

f) Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

g) Tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, público, servidores, e a fiscalização;

h) Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

i) Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;

j) Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

k) Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

l) Denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente visando à segurança dos transportadores, bem como a disciplina da atividade;

m) Portar todos os documentos do veículo, e do motorista, incluindo a Carteira de Habilitação e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares (quando do transporte de escolar);

n) Não abastecer o veículo quando estiver com passageiros;

o) Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos



escolares (quando do transporte de escolar);

p) Responsabilizar-se pela exigência do uso do cinto de segurança pelos transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro.

q) Os condutores e/ou proprietários dos veículos de transporte escolar deverão entregar, semanalmente, ao Secretário de Transporte ou ao servidor responsável pelo Sistema de Controle de Frota, o Formulário de Transporte, devidamente preenchido e assinado.

r) Para o transporte escolar o veículo deverá estar devidamente caracterizado, com pintura ou adesivado de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseiras, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.

s) Cinto de Segurança;

t) Não transportar passageiros que não sejam alunos da rede municipal e estadual de ensino do município conforme decreto municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, quando pertinente, conforme Cláusula XVI do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, e suspensão temporária do direito de contratar com o Município por prazo até de 05 (cinco) anos, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato, e, bem assim de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1- O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, sendo um total de 31 (trinta e um) dias letivos do ano de 2021, iniciando-se a partir de sua assinatura, ou até que seja assinado o contrato decorrente da licitação modalidade Pregão, a ser Realizado pelo CPL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA

11.1- O objeto deste contrato não poderá ser cedido ou transferido no todo ou em partes, sem a expressa autorização da Administração e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações e o Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO

12.1- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das dotações orçamentárias: 2.5.3.12.361.407.2.0080-3.3.90.39 – Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes (serv. De pessoas jur.);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1- Fica o Setor de Compras responsável pela emissão da ordem de serviços e, o departamento de transportes e Secretaria de Educação a fiscalização referentes à execução do mesmo quanto às datas, quilometragens de saída e chegada, destinos e outros necessários ao perfeito andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena para as questões dele resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

14.2- E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ibertioga, de de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Empresa
CNPJ:

Testemunhas: 1. _____
NOME
CPF

2. _____
NOME
CPF